



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.01/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, em razão da extinção do cargo de **FISCAL**, o mesmo deverá ser substituído pelo cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, nos termos da Lei municipal n.º 1.432/2026, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS
Tabela 3.3 Fiscal Requisito: <i>Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Arquitetura ou Matemática e CNH "A" ou "B"</i>	Tabela 3.3 Auditor Fiscal da Receita Municipal Requisito: <i>Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação ou Engenharia + Carteira de Habilitação "A" ou "B".</i>
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES	ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES
Fiscalizar pedidos de inscrições em Cadastro de Contribuinte Municipal, Licença de Localização e Funcionamento, de acordo com a legislação e especificações técnicas; Manter Cadastros de Contribuintes e licenças; Fiscalizar a utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; Realizar levantamentos junto a órgão público e privado de acordo com as especificações legais; Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos legais; Efetuar cálculos específicos e levantamentos de campo, para determinação e enquadramento de perfis físicos áreas e obras; Executar análise comparativa das atividades do contribuinte e sua adequada caracterização fiscal; Dirigir veículos leves; Fiscalizar obras públicas e particulares, conferindo, no que se refere a legislação de obras, quanto ao seu licenciamento; Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, caracterizados como irregular pelo Fiscal e conforme a legislação vigente; Informar processos de embargos e autuações; Solicitar aos órgão competentes a vistoria de obras em desacordo com as normas vigentes; Prestar informações em processos da área de atuação; Fiscalizar concessionários e permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal; Verificar a regularidade, e a adequação do licenciamento e as atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes, feirantes de acordo com as infrações e apreensões; Apreender, por infração, bens, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos e ou decorrentes da infração constituída; Receber as mercadorias apreendidas e guarda-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades e determinar serviços quando necessários e de acordo com seu enquadramento; Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes; Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações técnicas em vigor; Orientar os contribuintes quanto à legislação, Código de Posturas e de Saneamento; Emitir relatórios elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia imediata sobre irregularidades ocorridas e/ou observadas; Emitir pareceres em processos administrativos-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar parcelamentos; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Executar outras tarefas correlatas ao	<i>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal relativa aos tributos de competência do Município, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, taxas e contribuições de melhoria, bem como das obrigações tributárias principais e acessórias correspondentes; Proceder à inscrição, atualização, revisão e manutenção do Cadastro de Contribuintes Municipal, promovendo a correta identificação dos sujeitos passivos, atividades econômicas, domicílios tributários e demais elementos necessários à constituição e à gestão do crédito tributário; Analisar pedidos de inscrição, alteração cadastral, suspensão e baixa de contribuintes, sob a ótica exclusivamente tributária, de acordo com a legislação fiscal vigente; Fiscalizar a emissão, escrituração e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório, inclusive eletrônicos, bem como a regularidade das declarações fiscais prestadas pelos contribuintes; Realizar diligências fiscais, levantamentos e auditorias junto a pessoas físicas e jurídicas, inclusive mediante requisição de informações a órgãos públicos e entidades privadas, na forma da legislação tributária aplicável; Examinar livros, documentos fiscais, contábeis e comerciais, arquivos digitais, sistemas eletrônicos e quaisquer outros elementos necessários à apuração da ocorrência do fato gerador, da base de cálculo e do montante do tributo devido; Constituir o crédito tributário mediante lançamento de ofício, homologação, arbitramento, revisão de ofício e demais modalidades previstas na legislação tributária; Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, notificações e demais atos administrativos tributários; Aplicar penalidades previstas na legislação tributária municipal e propor medidas fiscais corretivas; Proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos e apurar diferenças de tributos devidos; Controlar, acompanhar e fiscalizar parcelamentos, moratórias, suspensões, isenções, imunidades, anistias e demais hipóteses de suspensão, exclusão ou extinção do crédito tributário; Elaborar cálculos de exigências tributárias, multas, juros, correção monetária e demais acréscimos legais; Emitir pareceres, informações e relatórios técnicos em processos administrativos-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária municipal; Julgar, em primeira instância administrativa, impugnações e defesas apresentadas contra autos de infração, quando assim previsto em regulamento; Prestar orientação técnica aos contribuintes e a outros servidores quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária e aos procedimentos fiscais; Elaborar estudos, levantamentos, pesquisas, estatísticas e relatórios sobre arrecadação, fiscalização e comportamento fiscal dos contribuintes; Acompanhar, controlar e informar débitos vencidos e não pagos para fins de inscrição em Dívida Ativa; Prestar assistência técnica aos órgãos encarregados da representação judicial do Município em matéria tributária, inclusive na instrução de execuções fiscais; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar atividades de fiscalização tributária, arrecadação e cobrança administrativa dos tributos municipais, quando designado; Dirigir veículos leves a serviço da</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

<p>departamento no cumprimento da legislação tributária, ambiental, urbanísticas e nas solicitações de superiores hierárquicos. RESPONSABILIDADE POR CONTATOS HUMANOS: O ocupante, na execução de suas tarefas, manterá contatos frequentes internos ou externos que exigirão do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão. RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo. RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou prejuízos financeiros e ou morais à instituição. Discricão e integridade máximas são requisitos essenciais ao Cargo. OUTROS REQUISITOS: Possuir Carteira nacional de Habilitação 'A' ou 'B'.</p>	<p><i>fiscalização tributária, quando necessário ao desempenho das atribuições; Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza da função, no âmbito da administração tributária municipal. REQUISITOS DO CARGO: Ensino Superior Completo (Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação, Engenharia dentre outras formações que guardem afinidade com a temática da Administração Tributária.) INICIATIVA: O ocupante do Cargo executará variadas tarefas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais serão estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes. RESPONSABILIDADE POR CONTATOS HUMANOS: O ocupante, na execução de suas tarefas, manterá contatos frequentes internos ou externos que exigirão do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão. RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo. RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou prejuízos financeiros e ou morais à instituição. Discricão e integridade máximas são requisitos essenciais ao Cargo. OUTROS REQUISITOS: Possuir Carteira nacional de Habilitação 'A' ou 'B'.</i></p>
--	--

Art.2º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange a vencimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** e número de vagas do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS						
	CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.036,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo	40h	01 + CR	-	-	R\$ 1.841,65
	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	20h	01 + CR	-	-	R\$ 3.950,00

ITENS RETIFICADOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS						
	CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.242,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo	40h	01+CR	-	-	R\$ 2.200,00
	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	20h	CR	-	-	R\$ 3.950,00

Art. 3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis (PR), 04 de fevereiro de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão